



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.picoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 002/2008

1.0 - APRESENTAÇÃO

O Prefeito do Município de Colônia de Gurguéia - PI, no uso de suas atribuições legais e amparado nos termos dos artigos 37, inciso II e VII; art. 206, inciso V da Constituição Federal: com fins de atender as necessidades e suprir o Quadro de Docentes e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Educação estabelece, torna público e divulga normas para a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos das Secretarias de Educação e Administração, conforme quadro demonstrativo em ANEXO I.

2.0 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público objeto deste edital, será de provas e títulos de acordo com o art. 206, inciso V da Constituição Federal e composto de duas etapas:

2.2 A primeira etapa do concurso público será constituída de provas objetivas escrita de caráter eliminatório e será realizado sob a responsabilidade do Instituto Atualizar, localizada na Rua Desembargador Freitas, nº 1322, centro/norte, Telefone (86) 3223-8591, Teresina – PI, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

2.3 A segunda etapa será constituída de apresentação dos títulos de caráter classificatório e será realizada sob a responsabilidade da Comissão do Concurso do Instituto Atualizar na sede da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as normas deste Edital.

2.4 Da apresentação, da avaliação e da pontuação dos títulos, estão contidas no Anexo III deste Edital.

2.5 – O Concurso Público será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos públicos indicados no ANEXO I dentro do limite de vagas estabelecido pela Administração Pública Municipal e de acordo com a conveniência e oportunidade definida pela Municipalidade.

2.6 – O Regime Jurídico é o estatutário.

2.7 – O número de vagas, a carga horária e o valor do salário encontram-se disposto no ANEXO I, deste Edital.

2.8 – As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se às zonas urbana e rural do Município do Colônia de Gurguéia, conforme definido no ANEXO IV.

- PARA INVESTIDURA DO CARGO.

3.1 – O Candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo, se atender no ato da posse, às seguintes exigências e condições:

- a) Ser brasileiro e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses e/ou naturalizado na forma do disposto na Legislação Pertinente.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse.
- c) Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- d) Possuir nível de escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo conforme ANEXO I.
- e) Estar quite com as obrigações militares se for do sexo masculino?
- f) Estar apto físico e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- g) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo ou emprego pretendido.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pocoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

h) Não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos, de serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com nota "a bem do serviço público".

3.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido Concurso, até a data da posse. A falta de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a posse do mesmo.

4.0 – DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DE TAXA.

4.1 – Os candidatos deverão pagar suas taxas de inscrição no período estabelecidos no Edital nº 001/2008, junto ao Banco do Brasil agência 00442 conta corrente numero 83.067-4 ou no ato da inscrição com a pessoa responsável pelas mesmas.

4.2 – A inscrição dos candidatos implicará no recolhimento da taxa de inscrição conforme ANEXO I, e no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 – As inscrições serão efetuadas no período de 10 a 14 de Março de 2008, das 08h às 11h:30min e das 13h:30min às 17h:30min, na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia do Gurgueia.

a) A inscrição dar-se-á após a comprovação do pagamento da taxa, conforme o valor especificado no ANEXO I.

b) Para a efetivação da inscrição, o candidato, deverá entregar a seguinte documentação:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada sem rasuras, em modelo a ser fornecido no local da inscrição, COM LETRAS DE FORMA, em que o candidato prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem a se estabelecer, sendo seu preenchimento de inteira responsabilidade do candidato ou procurador.

II – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor constante no ANEXO I deste edital, correspondente ao cargo pretendido.

III – Fotocópia Legível da Cédula Oficial de Identidade, ou Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e CPF, sendo que a cópia deverá ser anexada à FICHA DE INSCRIÇÃO.

4.4 – Será permitida a inscrição pelo candidato ou poderá se feita por procuração pública, com poderes específicos para efetivar a inscrição com indicação expressa do cargo, do Município e do local para o qual o candidato deseja concorrer, neste caso anexar o respectivo instrumento de procuração com a firma reconhecida e cópia do documento de identidade RG e CPF do procurador e do candidato e ficha de inscrição do mesmo. Sendo de responsabilidade do candidato qualquer erro decorrente de tal.

4.5 – Não será aceita inscrição de candidato em caráter condicional ou por correspondência.

4.6 – Depois de efetivada a inscrição não será aceito em hipótese alguma, pedido de alteração de cargo ou restituição do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.7 – Por ocasião da inscrição o candidato deverá optar por um único cargo para o qual deseja concorrer às vagas ofertadas. No caso de o candidato se inscrever para mais de um cargo, a última inscrição invalida a primeira.

5.0 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

5.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que a deficiência seja compatível com o exercício do cargo e a elas serão reservadas vagas conforme o que estabelece a legislação em vigor. (5% das vagas determinadas para cada cargo) no ANEXO I do presente edital.

5.2 – Só serão consideradas deficiências, aquelas conceituadas na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

5.3 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar na ficha de inscrição a deficiência da qual é portador e indicar se necessita de condições especiais, para a realização da prova e anexar o Laudo Médico em receituário próprio e original, devidamente assinado pelo Médico, contendo expressamente as seguintes informações:

- Identificação da deficiência da qual o candidato é portador, de acordo com a legislação vigente e a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- Se a deficiência da qual o candidato é portador é compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre, de acordo com a legislação pertinente.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pocoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

5.3.1 – A não observância do disposto no item anterior acarretará na perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

5.4 – A lista de classificação dos portadores de deficiência será divulgada separadamente, sendo feita às devidas ressalvas na hora de sua colocação final após a prova de títulos, se for o caso.

5.5 – Não havendo candidato classificado para as vagas reservadas a portadores de deficiências, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

6.0 – DA PROVA OBJETIVA – PRIMEIRA ETAPA

6.1 O concurso constará de duas etapas constantes de uma **prova escrita (objetiva)** com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com cinco (05) alternativas, com apenas uma correta, de caráter classificatório e eliminatório, onde cada questão valerá dois (02) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

6.2 A prova será estaticamente avaliada, de acordo com o desempenho do grupo a ela submetido.

6.3 – Da prova escrita

- **PROFESSOR CLASSE "A" NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ A 4ª SÉRIE**– 10 (dez) questões de português, 20 (vinte) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.
- **PROFESSOR CLASSE "B" NÍVEL I EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ A 4ª SÉRIE**– 10 (dez) questões de português, 20 (vinte) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação, 10 (dez) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais.
- **PROFESSOR DE MATEMÁTICA CLASSE "B" NÍVEL I**– 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação e 30 (trinta) questões específicas.
- **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA CLASSE "B" NÍVEL I**– 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação e 30 (trinta) questões específicas.
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA CLASSE "B" NÍVEL I**– 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação e 30 (trinta) questões específicas.
- **PROFESSOR DE GEOGRAFIA CLASSE "B" NÍVEL I**– 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação e 30 (trinta) questões específicas.
- **PROFESSOR ARTES CLASSE "B" NÍVEL I** 10 (dez) questões de português, 20 (vinte) questões de Fundamentos Legais e Teóricos da Educação, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos.
- **ZELADOR**– 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática.
- **VIGIA**– 25 (vinte e cinco) questões de Português e 25 (vinte e cinco) questões de Matemática.
- **DIGITADOR** – 10(dez) questões de Português, 10(dez) questões de matemática e 30(vinte) questões de Conhecimentos Específicos.

6.3.1 – Ao término da prova escrita o candidato deverá entregar o cartão-resposta e o caderno de questões.

6.3.2 – O cartão-resposta é o documento oficial para a correção da prova.

6.3.3 – São de responsabilidade do candidato os prejuízos com marcações incorretas no cartão-resposta, como: dupla marcação, rasuras e/ou sem marcação.

6.3.4 – A prova terá duração de 04 (quatro) horas, a contar de seu início.

7.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA (ESCRITA)

7.1 – As PROVAS ESCRITAS serão realizadas no dia 20 DE ABRIL DE 2008 (domingo) na cidade de Colônia do Gurgueia- PI, na **Escola Técnica da Família Agrícola do Gurgueia, situado a Av. 13 de Maio s/n – centro neste município.**

7.2 – As provas serão realizadas no turno da MANHÃ e terá início às 08h:00min e término às 12h:00 min.

7.3 –O local de realização das provas é o que consta no Item 7.1 e estará publicado no Diário Oficial dos Municípios, bem como no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.

7.4 – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar a prova fora do local e horário determinado.



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

7.5 – O candidato deverá comparecer ao local da prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com o qual fez a inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. Em caso de perda ou extravio do referido documento, o candidato deverá apresentar um Boletim de Ocorrência (BO), registrado no órgão competente, acompanhado de um outro documento que contenha FOTO.

7.6 – Durante a prova objetiva, não serão permitidos qualquer tipo de consulta, uso de máquina calculadora, telefone celular, outros meios eletrônicos como bip, walkman ou similares.

7.7 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do concurso, após o início das provas.

7.8 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas, juntos.

7.9 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

7.10 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto da mesma antes de decorrido o prazo mínimo de 01 (uma) hora.

8.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (PROVA ESCRITA)

8.1 – Serão aprovados e habilitados para provas de títulos, para os cargos constantes no presente Edital os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova.

8.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota, pelo sub-item 8.1 somatórios dos pontos obtidos nas provas objetivas, conforme sua classificação, mais os pontos na prova de títulos.

8.3 – Em caso de igualdade de pontos entre candidatos ao mesmo cargo, serão observados os seguintes critérios:

- Ter o maior número de pontos na prova específica;
- O critério de desempate para os cargos de vigia e zelador, será o maior número de pontos obtidos na prova de português.
- For mais idoso.

8.3.1 – Caso o candidato seja maior de 60 (sessenta) anos, o critério de desempate será o seguinte:

- a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Lei Nacional nº 10.741/2003);
- Ter o maior número de pontos na prova objetiva específica;

9. DA PROVA DE TÍTULOS – SEGUNDA ETAPA

9.1 Etapa de caráter classificatório prova de Título (com pontuação máxima de 20 pontos, conforme ANEXO III). A avaliação de títulos de caráter classificatório será aplicada somente aos candidatos habilitados na primeira etapa.

9.1.1- Os candidatos deverão apresentar os títulos nos locais e prazos designados neste Edital. Constituem-se títulos somente aqueles constantes no Anexo III deste Edital e limitados ao valor máximo de pontos atribuídos

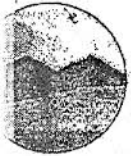
9.1.2- Só será válido como título, certidões e certificados autenticados.

9.1.3- Declarações não serão aceitas como títulos. Todos os títulos deverão vir num envelope lacrado com a identificação do candidato e do cargo pretendido.

10 – DO RESULTADO

10.1 – O resultado final do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia até o dia 20/05/2008, com publicação, por afixação, no mural da sede da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios e no site da empresa, www.institutoatualizar.com.

11 – DOS RECURSOS



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

11.2 – O prazo para a solicitação de recursos é de 48 (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO OFICIAL e do RESULTADO FINAL DO CONCURSO.

11.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

11.4 – Não será aceito pedido de recursos VIA FAX e CORREIO ELETRONICO.

11.5 – O recurso deverá ser dirigido à COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO ATUALIZAR na Rua Desembargador Freitas, 1322 centro – Teresina – Piauí – CEP:64.000.240, pessoalmente ou através de SEDEX com AR e para a Secretaria Municipal de Educação de Colônia do Gurguéia – PI. (Deverá ser entregue à comissão do Instituto responsável pelo concurso).

I – A decisão proferida pela banca examinadora tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.6 – Se, da análise do recurso for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo. Caso necessite de mudança no GABARITO OFICIAL, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO.

12 – DA VALIDADE

12.1 – O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, sendo permitida a sua prorrogação por igual período.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial.

13.2 – Será excluído do concurso, por ato da COORDENAÇÃO DO CONCURSO, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido ou não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- c) Agir com incorreção ou indelicadeza com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- d) For surpreendido, durante as provas, em comunicação com outro candidato, assim como, utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- e) Não apresentar o documento de identidade exigido ou usar falsa identificação pessoal;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo seletivo durante a realização da prova objetiva;
- h) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.

13.3 – Não será fornecido atestado, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados com o respectivo Decreto de Homologação do Concurso publicado pelos órgãos oficiais.

13.4 – A classificação do processo seletivo do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Colônia do Gurguéia-PI.

13.5 – O candidato classificado nas condições do sub-Item anterior será convocado para a posse, por correspondência enviada ao endereço constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo, no prazo de 05 (cinco) dias. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá a Administração Municipal à convocação do próximo candidato da lista de classificação. O candidato que não obedecer ao sub-item anterior será deslocado "ex-officio" para o final da relação dos aprovados.

13.6 – Não será aceito ficha de inscrição rasurada sem assinatura, preenchimento incompleto ou ilegível.

13.6.1 – Em caso de rasura o candidato deverá adquirir outra ficha no valor de R\$ 1,00 (um real), disponível no local de inscrição.

13.7 – A lotação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente a critérios da existência de vagas e a necessidade da administração municipal, podendo ser lotado na sede ou zona rural, de acordo com as vagas disponibilizadas e constante do ANEXO IV deste Edital.

13.8 – O candidato aprovado e classificado para vagas ofertada conforme ANEXO IV deste edital deverá apresentar no ato de sua convocação a documentação que comprove sua qualificação, através de cópia autenticada do diploma e/ou certificado e histórico das disciplinas cursadas e carga horária acompanhada do original, não sendo aceito em hipótese alguma sua substituição por DECLARAÇÃO.



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pocoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

13.9 – Os profissionais aprovados no respectivo Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente edital.

13.10 – No ato de inscrição os candidatos receberão comprovante de inscrição e um exemplar deste edital contendo o conteúdo programático, conforme o anexo VII.

13.11 – A aprovação no concurso assegurará, apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à substância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

13.12 - A posse no cargo dar-se-á após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios, possibilitando o início do exercício funcional.

13.13 – Todas as convocações, avisos e resultados deste Concurso certamente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como afixados no mural da sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de educação, ficando o candidato responsável por manter-se informado de todas as etapas do andamento do concurso.

13.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso Público.

Colônia de Gurguéia (PI), 03 de março de 2008.

Raimundo José Almeida de Araújo
Prefeito Municipal de Colônia de Gurguéia



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

ANEXO I - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO	Nº VAGAS	C/H	SALARIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Professor Classe "A" Nível I Educação infantil até a 4ª série	04	20	380,00	50,00	Curso de Magistério (Nível Médio) Completo ou Cursando Licenciatura Plena em Normal Superior.
Professor Classe "B" Nível I – Educação infantil até a 4ª série	04	20	494,00	50,00	Licenciatura Plena em Normal Superior.
Professor de Matemática Classe "B" Nível I	02	20	494,00	50,00	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Língua Estrangeira Classe "B" Nível I - Inglês	02	20	494,00	50,00	Licenciatura Plena em Letras/Inglês
Professor de Educação Física Classe "B" Nível I	02	20	494,00	50,00	Licenciatura Plena em Educação Física
Professor de Geografia Classe "B" Nível I	02	20	494,00	50,00	Licenciatura Plena em Geografia
Professor de Artes Classe "B" Nível I	02	20	494,00	50,00	Licenciatura plena em Artes
Zelador	02	40	380,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Vigia	02	40	380,00	30,00	Ensino fundamental incompleto
Digitador	04	40	380,00	30,00	Ensino médio completo e conhecimentos na área de informática

ANEXO II - GRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições de Candidatos	10 à 14/03/2008	Na Secretaria Municipal de Educação
Aplicação das Provas	20/04/2008	Conforme local especificado
Divulgação do Gabarito	22/04/2008	Na Secretaria Municipal de Educação
Prazos para recursos ao Gabarito	23 a 24/04/2008	Na sede do Instituto Atualizar– conforme Edital e na Secretaria Municipal de Educação
Resultado da prova escrita objetiva após julgamento dos recursos do gabarito oficial	02/05/2008	Na sede do Instituto Atualizar– conforme Edital e na Secretaria Municipal de Educação
Provas de Títulos	03 à 05/05/2008	Na sede da Secretaria Municipal de Educação em Colônia do Gurgueia em conformidade do presente Edital.
Resultado Final	23/05/2008	Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia e publicado no DOM
Recurso do Resultado Final	21 à 23/05/2008	Na sede do Instituto Atualizar– conforme Edital e na Secretaria Municipal de Educação
Homologação do resultado final	28/05/2008	Diário Oficial do Municípios



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

ANEXO III - PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

Certificação	Na área	Limite de pontos
Especialização (carga horária mínima 360h) 2 (dois)	2,0	4,0
Mestrado 1 (um)	2,0	2,0
Doutorado 1 (um)	2,5	2,5
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 120h) até 2 (dois)	1,2	2,4
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 80h) até 2 (dois)	0,8	1,6
Aperfeiçoamento (carga horária mínima 40h) até 3 (três)	0,5	1,5
Tempo de serviço no município e/ou na área de concorrência, onde cada 1 (um) ano trabalhado, vale 1 (um) ponto e pode ser contado até o limite de 5 (cinco) pontos	1,0	5,0
Cursos ministrados	0,5	1,0
Total de pontos	----	20,0

ANEXO IV – QUADRO DE LOTAÇÃO

CARGO PÚBLICO	ZONA		Nº de vagas
	URBANA	RURAL	
Professor Classe "A" Nível I – Educação Infantil até a 4ª série	2	2	04
Professor Classe "B" Nível I – Educação Infantil até a 4ª série	2	2	04
Professor de Matemática Classe "B" Nível I	1	1	02
Professor de Língua Estrangeira Classe "B" Nível I	1	1	02
Professor de Educação Física Classe "B" Nível I	1	1	02
Professor de Geografia Classe "B" Nível I	1	1	02
Professor de Artes Classe "B" Nível I	1	1	02
Zelador	1	1	02
Vigia	1	1	02
Digitador	2	2	04
TOTAL GERAL	13	13	26



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

ANEXO V – FICHA CADASTRO PROVA DE TÍTULOS

ESTADO DO PIAUÍ / CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

EDITAL Nº 001/2008

DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
RG: _____ CPF: _____ CART. TRABALHO Nº: _____ SÉRIE: _____
ENDEREÇO ATUALIZADO _____
RUA/AV.: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE _____ CELULAR _____
FILIAÇÃO _____
NOME DA MÃE: _____
NOME DO PAI: _____

TÍTULOS

ESPECIALIZAÇÃO () ÁREA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

MESTRADO () ÁREA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

MESTRADO () ÁREA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

DOCTORADO () ÁREA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA () Carga horária mínima 180h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA () Carga horária mínima 180h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA () Carga horária mínima 40h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA () Carga horária mínima 40h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE QUALIFICAÇÃO ÁREA () Carga horária mínima 40h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE QUALIFICAÇÃO ÁREA () Carga horária mínima 40h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO DE QUALIFICAÇÃO ÁREA () Carga horária mínima 40h

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

CURSO MINISTRADO NA ÁREA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

TEMPO DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO E/OU NA ÁREA DE CONCORRÊNCIA _____

(Anexar comprovante - cópia autenticada)

COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI, _____ de _____, 2008

Assinatura do Candidato _____



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmc coloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

ANEXO – VI

FORMULÁRIO DE RECURSOS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PIAUÍ

Nº DE PROTOCOLO: _____/2008

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO _____

TIPO DE RECURSO (assinalar o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	REFERENTE À PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/> CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	Nº DA QUESTÃO: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO	GABARITO OFICIAL: _____
<input type="checkbox"/> OUTROS _____	NOTA DO CANDIDATO: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (RAZÕES DO RECURSO)

NOTA: 1- Recurso não identificado com o nome do candidato, mas por nº de protocolo. Este nº deve ser oposto pelo responsável pelo recebimento do recurso. Registrar um nº seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.

2- Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitador e entregar este formulário na secretaria municipal de Colônia do Gurgueia – PI. Devolver o comprovante com o Nº do protocolo ____/2008 ao candidato.

Colônia do Gurgueia – PI, ____ de _____ de 2008

Assinatura pelo responsável pelo recebimento

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PIAUÍ

Nº DE PROTOCOLO: _____/2008

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO _____

TIPO DE RECURSO (assinalar o tipo de recurso)

<input type="checkbox"/> CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	REFERENTE À PROVA ESCRITA OBJETIVA
<input type="checkbox"/> CONTRA O GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA OBJETIVA	Nº DA QUESTÃO: _____
<input type="checkbox"/> CONTRA O RESULTADO	GABARITO OFICIAL: _____
<input type="checkbox"/> OUTROS _____	NOTA DO CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____ DE 2008

Assinatura do responsável pelo recebimento



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmcoloniadogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

Assinatura do responsável pelo recebimento

ANEXO VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Professor Classe “A” Nível I – Educação Infantil até a 4ª série - Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto. **Matemática** – Números Naturais, Inteiros e Racionais: Operações Fundamentais. Conhecimentos Gerais – Ciências Físicas e Biológicas, História do Brasil, História Geral do Piauí, Geografia do Brasil e do Piauí. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conhecimentos Gerais** – Ciências Físicas e Biológicas, História do Brasil, História Geral do Piauí, Geografia do Brasil e do Piauí; geografia de Colônia do Gurguéia.

Professor Classe “B” Nível I – Educação Infantil até a 4ª - Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto.. **Matemática** – Números Naturais, Inteiros e Racionais: Operações Fundamentais. Conhecimentos Gerais – Ciências Físicas e Biológicas, História do Brasil, História Geral do Piauí, Geografia do Brasil e do Piauí. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conhecimentos Gerais** – Ciências Físicas e Biológicas, História do Brasil, História Geral do Piauí, Geografia do Brasil e do Piauí. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental.

Professor de Matemática Classe “B” Nível I - Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto. **Conteúdo Específico:** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (formação e operações). Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Proporcionalidade, regras de três simples e composta e porcentagem. Geometria: elementos geométricos, ângulos, figuras geométricas, área e perímetro. Sistema de medida. Monômios e polinômios. Produtos notáveis e fatoração. Funções de 1º e 2º graus. Médias: aritmética, ponderada e geométrica. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental.

Professor de Educação Física Classe “B” Nível I - Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto.. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conteúdo Específico:** Educação física escolar: a) Abordagem Sócio-cultural e filosófica; metodologia de ensino da educação física; procedimentos didático-metodológicos. Iniciação desportiva: a) influencia sobre a motivação da criança no esporte; b) o esporte como fator educacional; c) fundamentação teórico-tática e regras dentro do processo didático pedagógico da educação física escolar dos: futsal, handebol, basquetebol, voleibol, futebol, jogos. A natureza lúdica e educativa do jogo; teoria



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmc coloni adogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

Professor de Geografia Classe “B” Nível I Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura, Análise Compreensão e Interpretação de texto. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conteúdo Específico:** Geografia Geral: A Terra no Espaço, A Litosfera, A Atmosfera e Climas, A Hidrosfera, A vida vegetal e animal da Terra, Orientação e Coordenadas Geográficas, Geografia da População, Geografia Urbana, Meio Ambiente e Políticas Ambientais,. Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado.. Atualidades: internacionais e nacional.

Professor de Língua Estrangeira (INGLÊS) “B” Nível I: - Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem; Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conteúdos Específico:** Descrição e análises das abordagens: Tradicional, Estruturalista/ Cognitivista ou Descrição e análises Interracionista; os métodos de ensino desde o tradicional (Grammar Translation até o Comunicativo) – Communicative Approach – Leitura e compreensão de texto. Aspectos gramaticais contextualizados. Verb Tenses (simple present, simple past, progressive future, perfect, modals, imperative, gerund, participle, Passive voice): Pronouns – (object, subject, demonstrative, possessive, indefinite, relative, reflexive); Adjectives (Kinds, gender, plurals, cases). Prepositions, and conjunctions, Cardinal and Ordinal Numbers

Professor de Artes “B” Nível I: Português – Classes gramaticais. Uso, Descrição e análises de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e fonologia, Morfossintaxe, Semântica, Léxico; Figura de linguagem. Ortografia; Pontuação; leitura Análise, Compreensão e Interpretação de texto. **Fundamentos Legais da Educação Nacional** – A Educação como direito constitucional, A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Princípios Filosóficos e metodológicos da Educação escolar brasileira nas Diretrizes Curriculares do Conselho Nacional de Educação e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, para o ensino fundamental. **Conteúdo Específico:** Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental: Artes visuais, Dança, Música, Teatro, Avaliação em Arte.

Zelador / Vigia, Português: Divisão Silábica, Encontro Consonantal, Encontro Vocálico: Ditongo, Tritongo; Dígrafo, Classificação Quanto a Silaba Tônica: Oxítônica, Paroxítônica; Número de Silaba: Monossílabo, Dissílabo, Trissílabo e Polissílabo; Gênero do Substantivo: Masculino e Feminino; Número do Substantivo: Singular e Plural Grau do Substantivo: Diminutivo e Aumentativo; Acentuação Gráfica; Classificação do Substantivo; Adjetivo Pátrio. **Matemática:** Conjuntos; Problemas Usando as Quatro Operações: Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão; Números Pares e Números Impares; Horas e Minutos; Valor Absoluto e Valor Relativo; Lucro Prejuízo; Algarismo Romano; Medidas de Capacidades: Litro, Medidas de Massas: Grama; Medidas de Comprimento: Metro; Dobro; Metade; Quilômetro.

DIGITADOR: Português: Compreensão de texto. Ortografia: acentuação, emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Gênero e número dos substantivos. Coletivos. Sintaxe



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia – PI

Av. Juscelino Kubitschek, S/N – Centro * Fone/Fax (89) 538-1150 * CEP: 64.885 – 000

Site: www.pmc coloni adogurgueia.com.br

CNPJ 41.522.350/0001-03

da oração. Concordância. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, denotação e conotação. **Matemática:** números naturais, números fracionários, sistema de numeração decimal, operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas, **Específico:** Windows XP: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Office 2003 – Word: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica, apresentações de documentos em gerais.